



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 36/2025

Processo Nº: 00011.047184/2025-17

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, por intermédio da Superintendência de Gestão da Educação Básica e Superior - SUGED, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital**, que dispõe sobre a realização da **Gincana Educativa e Cultural “Pré-Enem + Pré-Saeb”**, destinada aos estudantes regularmente matriculados na 3^a série do Ensino Médio de Tempo Integral ou Jornada Ampliada da Rede Estadual de Ensino.

1. Das disposições gerais:

Considerando a importância de estimular o protagonismo juvenil, fortalecer o aprendizado de forma lúdica e valorizar as manifestações culturais regionais, a **Gincana Educativa e Cultural “Pré-Enem + Pré-Saeb”** será realizada em alusão ao Dia do Estudante, comemorado em 11 de agosto, data que marca o compromisso histórico do Brasil com a educação pública, instituída em 1927 para celebrar o centenário dos dois primeiros cursos de ensino superior do país.

2. Dos objetivos da Gincana:

2.1 Intensificar a abordagem dos conteúdos abordados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com ênfase na especialmente em Língua Portuguesa e em Matemática;

2.2 Estimular a criatividade, a cooperação, o raciocínio lógico e o pensamento crítico;

2.3 Promover ações de integração entre estudantes, professores e comunidade escolar;

2.4 Valorizar a diversidade cultural do Piauí por meio de expressões artísticas e manifestações populares;

2.5 Impulsionar o protagonismo estudantil por meio da atuação direta dos Grêmios Estudantis e, nas escolas onde não houver grêmio constituído, por meio dos Líderes de Turma.

3. Da organização:

3.1 A organização da Gincana será de responsabilidade da Supervisão de Grêmios Estudantis da SEDUC-PI, em conjunto com as 21 Gerências Regionais de Educação (GREs) e Escolas SEDUC, mediante acompanhamento integral da SUGED;

3.2 Cada escola participante deverá constituir uma Comissão Organizadora formada pelo Grêmio Estudantil e/ou Líderes de Turma com apoio da equipe gestora e professores;

3.5 A Comissão Organizadora Escolar (COE), sob coordenação das GREs, será responsável por supervisionar a execução da Gincana na etapa escolar, bem como validar os resultados.

3.6 Não poderão compor a Comissão Organizadora Escolar os estudantes matriculados na 3^a série que façam parte do Grêmio Estudantil;

3.7 A Comissão Geral da Gincana será composta por quatro membros da própria escola: o Grêmio Estudantil, o(a) técnico(a) responsável pelo Grêmio, um(a) professor(a) e um(a) representante da

equipe gestora (podendo ser o(a) coordenador(a), diretor(a) ou outro membro da administração da instituição.

4. Do cronograma das atividades da Gincana:

Etapa	Período
Divulgação do regulamento e mobilização escolar	até 29/07/2025
Inscrições das equipes	01 a 05 /08/2025
Competição realizada internamente entre equipes das 512 escolas.	11 a 15/08/2025
Escolha da equipe campeã da GRE e envio à SEDUC-PI	18 a 20/08/2025
Publicação das 512 equipes campeãs	22/08/2025

5. Das equipes

5.1 Poderão participar, exclusivamente, estudantes regularmente matriculados na 3^a série do Ensino Médio de Tempo Integral ou de Jornada Ampliada da Rede Estadual de Ensino;

5.2 Cada escola deverá inscrever, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 3 (três) equipes, compostas por 8 (oito) a 10 (dez) estudantes cada. Os demais alunos que não integrarem as equipes participarão como membros das torcidas organizadas;

5.3 Cada equipe deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo 2 (dois) estudantes que tenham obtido os melhores desempenhos no simulado da Gestão da Aprendizagem, realizado na escola no primeiro semestre de 2025, como forma de valorizar o esforço e o rendimento acadêmico;

5.4 As equipes deverão ter nomes criativos e respeitosos, relacionados à educação, cultura e juventude;

5.5 A adoção de identidade visual pelas equipes é facultativa, sendo vedado o uso de marcas ou símbolos associados a bebidas alcoólicas, produtos fumígenos, instituições de ensino privado, ideologias partidárias ou religiosas;

5.6 Cada equipe deverá indicar 1 (um) líder, que atuará como o interlocutor junto à comissão organizadora.

6. Das inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas internamente nas escolas, no período acima especificado, por meio do preenchimento dos Anexos I, II e III deste Edital, os quais deverão ser entregues à Comissão Organizadora:

- a) Ficha de inscrição da escola (Anexo I);
- b) Ficha de inscrição dos integrantes das equipes (Anexo II);
- c) Termo de autorização e responsabilidade, assinado pelos membros da equipe (Anexo III).

6.2 Os anexos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico (*Google Forms*), mediante acompanhamento da Comissão Organizadora Escolar - COE e Supervisão de Grêmios Estudantis

- SGE.

7. Das Provas

7.1 As provas da **Gincana Educativa e Cultural “Pré-Enem + Pré-Saeb”** serão focadas no Eixo Pedagógico, conforme descrito abaixo:

a) Eixo Pedagógico (Pré-Enem + Pré-Saeb):

- Quiz Interdisciplinar (Batalha de Saberes): Aplicação de questões objetivas abrangendo as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza;

- Desafio da Redação (Redação Temática): Produção de texto dissertativo-argumentativa, com tema surpresa, corrigida pela Inteligência Artificial - IA e Professores do Canal Educação;

- Estações de Resolução de Questões (Círculo do Conhecimento): Atividades em estações com questões do ENEM/SAEB, sobre temas como porcentagem, geometria, interpretação de textos, entre outros.

- Caça ao Tesouro Pedagógico: Dinâmica baseada em pistas relacionadas ao conteúdo do ENEM/SAEB, que devem ser desenvolvidas pelas equipes para avançar nas etapas;

- SAEB Show: Desafio de apresentação oral com perguntas de conhecimento geral.

b) Eixo Cultural

- Palco Livre – Show de Talentos: Prova cultural e comemorativa em alusão ao Dia do Estudante. Cada equipe deverá apresentar um número artístico-cultural de até 5 minutos, com liberdade de linguagem e estilo (dança, paródia, teatro, música, poesia etc.), buscando valorizar os talentos dos estudantes e promover um momento de confraternização entre as equipes, bem como atividades voltadas para ações de cidadania (coleta de lixo, arrecadação de alimentos etc.).

7.2 Cada prova terá pontuação específica, a ser informada no ato de sua divulgação pela Comissão Organizadora Escolar;

7.3 O não cumprimento de uma prova resultará, exclusivamente, na perda da pontuação a ela correspondente.

8. Dos horários

8.1 As provas deverão ocorrer preferencialmente no turno regular das aulas, conforme programação definida por cada unidade escolar;

8.2 A Comissão Organizadora, em alinhamento com a gestão escolar, poderá definir o dia de realização da Gincana, observado o período estabelecido no CRONOGRAMA.

9. Das penalidades

9.1 Serão aplicadas penalidades, tais como desconto de pontos ou desclassificação da equipe, nas seguintes situações:

a) Comportamento desrespeitoso com colegas, membros da comissão ou integrantes de equipes adversárias;

b) Uso do aparelho celular durante a competição;

c) Prática de plágio ou fraude na execução das provas;

d) Descumprimento das regras de convivência escolar;

e) Uso de imagens, símbolos ou palavras de conteúdo ofensivo;

f) Incitação à violência, intolerância ou discriminação;

g) Interferência indevida da Comissão Organizadora Escolar.

9.2 A Comissão Escolar será responsável por aplicar as penalidades, de acordo com a gravidade da infração.

10. Da premiação

Cada escola deverá ofertar troféu para a equipe vencedora.

11. Das disposições finais

11.1 A participação na Gincana é gratuita;

11.2 Os custos com indumentárias, materiais e demais despesas, serão de responsabilidade das escolas das equipes, quando houver;

11.3 A inscrição na Gincana implica a aceitação tácita das disposições contidas neste Edital;

11.4 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão Organizadora Escolar - COE, para posterior análise de deliberações a cargo Supervisão de Grêmios Estudantis/GGE/SUGED da SEDUC-PI.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA

GINCANA EDUCATIVA E CULTURAL “PRÉ-ENEM + PRÉ-SAEB

GRE:	
Nome da Escola:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Nome do(a) Diretor(a):	
Telefone/WhatsApp:	
INEP:	

Assinaturas:

Líder da Equipe: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Diretor(a) da Escola: _____

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS INTEGRANTES

Nº	Nome	Data de Nascimento	RG ou CPF
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Assinaturas:

Líder da Equipe: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Diretor(a) da Escola: _____

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a equipe escola _____,

, inscrita na Gincana Educativa e Cultural "Pré-Enem + Pré-Saeb", está ciente e de acordo com todas as regras estabelecidas no Edital da referida Gincana. Comprometemo-nos a participar de forma ética, colaborativa, respeitosa e educativa.

_____ - ____, ____ de _____ de 2025

Assinaturas:

Líder da Equipe: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Diretor(a) da Escola: _____

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 31/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019201835 e o código CRC 01EOF90D.

Processo SEI: 00011.047184/2025-17

Documento SEI: 0019201835

Criado por hedsonsilva@seduc.pi.gov.br, versão 21 por hedsonsilva@seduc.pi.gov.br em 28/07/2025 10:07:27.